



LEI N.º 0192/90

EMENTA: Autoriza a abertura  
de Crédito Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a construção de prédio da Secretaria de Obras, com a seguinte classificação:

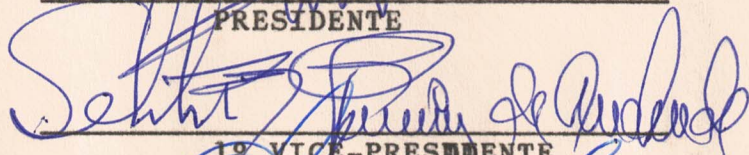
6.0 - 10.07.0211.36 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
4110 - Obras Públicas.....Cr\$ 300.000,00

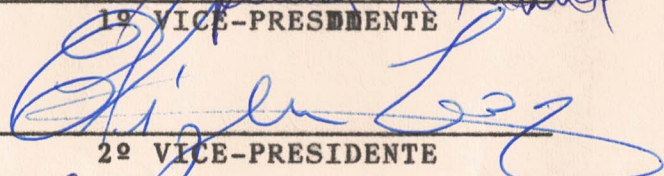
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 13 de julho de 1990

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETARIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETARIO